

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR004848/2016
DATA DE REGISTRO NO MTE: 18/11/2016
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR073673/2016
NÚMERO DO PROCESSO: 46212.023235/2016-51
DATA DO PROTOCOLO: 18/11/2016

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 46212.009185/2016-07
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 20/05/2016

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 81.914.368/0001-67, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO MARSENCO;

E

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3 REGIAO, CNPJ n. 73.392.409/0001-74, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FRANCISCO PLETSCH ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de abril de 2016 a 31 de março de 2017 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) dos **EMPREGADOS DO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 3a REGIÃO**, com abrangência territorial em **PR**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO DE INGRESSO E NORMATIVO**

Altera o item "d" da cláusula terceira do ACT 2016/2017, passando a ter a seguinte redação

d) O equivalente a R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para os empregados exercentes da função de Agente Fiscal Junior; O equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os empregados exercentes da função de Agente Fiscal Pleno; O equivalente a R\$ 3.300,00 (três e trezentos mil reais), para os empregados exercentes da função de Agente Fiscal Senior;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão enquadrados na carreira de Agente Fiscal Pleno os empregados que contarem com 05 (cinco) anos e 01 (um) dia e serão enquadrados na carreira de Agente Fiscal Senior os empregados que contarem com 10 (anos) e 01 (um) dia de serviços prestados ao CREFONO-3, de maneira ininterrupta, o enquadramento será feito no mês subsequente a data da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Agente Fiscais que desenvolvem a função de coordenador do CREFONO-3, fará jus um adicional de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme portaria CRFa nº 408/2016 a título de Gratificação de Função por estarem em atendimento exclusivo em Delegacias.

**ANTONIO MARSENCO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL DO
ESTADO DO PARANA**

**FRANCISCO PLETSCH
PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3 REGIAO**

**ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

